



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 349 DE 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente um crédito especial de cr\$ 342.445 (tresentos quarenta e dois mil quatrocentos quarenta e cinco cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de cr\$ 342.445 (tresentos quarenta e dois mil quatrocentos quarenta e cinco cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas realizadas nos 1º e 2º cartórios da cidade, com lavraturas de escrituras, respectivas quitações impostos, procurações, traslados, reconhecimentos de firmas e registros de escrituras e contratos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-